



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

hoPROJETO DE LEI Nº 549, DE 2011

"Dispõe sobre a criação do Selo Verde de controle e redução do esgotamento sanitário."

Autor: **Deputado WELITON PRADO**

Relator: **Deputado GUILHERME CAMPOS**

I - RELATÓRIO

Em fevereiro de 2011, o Ilustre Deputado Weliton Prado formalizou proposição, com a ementa supra, a qual passou a tramitar na Câmara dos Deputados como PL nº 495, de 2011, tendo por objetivo a criação do Selo Verde de qualidade e eficiência no controle e tratamento do esgotamento sanitário, a ser concedido aos Municípios que obtiverem maiores índices de tratamento do esgoto residencial.

Segundo o despacho inicial, de 13/4/2011, a proposição foi remetida "*Às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento Urbano; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II*".

Remetida inicialmente à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, foi ali apreciada com base no Relatório do Deputado Toninho Pinheiro, cujo voto, pela REJEIÇÃO do PL nº 549, na forma original, foi aprovado, por unanimidade, na reunião de 29/6/11.

Recebida na Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), a matéria foi apreciada a partir do Relatório do Deputado Marco Tebaldi, cujo voto pela aprovação na forma de substitutivo orientado para sanear algumas inadequações de forma e mérito foi aprovado, por unanimidade, na forma do substitutivo proposto, na reunião de 09/5/12.

Na forma do substituto a proposição passou a ter a seguinte ementa: "*Dispõe sobre a concessão, aos municípios, do Selo Verde de qualidade e eficiência pelo controle e tratamento de esgotos e do reconhecimento como Município Amigo da Natureza e da Preservação do Meio Ambiente*". Sob essa nova orientação, o projeto passa a orientar-se pelo aproveitamento de sistema já existente, o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), instituído pela Lei nº 11.455, de 5 de janeiro de 2007, que assumiria a responsabilidade de controlar as informações atinentes aos sistemas de controle dos entes federados.

Recebido nesta Comissão de Finanças e Tributação, tive a honra de ser designado para relatá-la, pelo despacho, de 24/5/12, do Presidente desta Comissão.

